



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.164

de 19 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) com inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014 e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão as seguintes classificações:

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0057.1064 — UBS SÃO DIMAS/SANTOANTONIO

44.90.51 Obras e Instalações FR 2 300.0054 TA 2014 Investimentos BB 20.736-5.....R\$200.000,00

44.90.51 Obras e Instalações FR1 310.0000 Saúde Geral.....R\$15.000,00

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0057.1065 — QUALIS UBS —REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF ALPES

44.90.51 Obras e Instal. FR2 300.0055 QUALIS UBS-REF.AMPL.PSF ALPES.....R\$210.000,00

TOTAL.....R\$425.000,00

Art. 2º Os Recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64.....R\$410.000,00;

II - Superávit Financeiro, conforme art.43, §1º, I, da Lei 4.320/64.....R\$15.000,00;

TOTAL.....R\$425.000,00

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, os Projetos 1.064 e 1.065 constantes do art. 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR 2 até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicação e de FR 1 para os ajustes que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário